



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

- L E I Nº 140 -

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo,

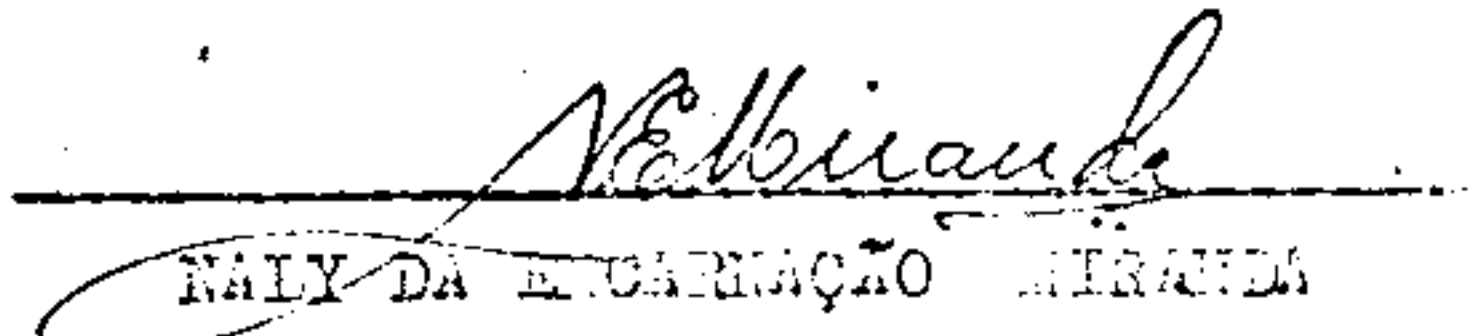
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 2 165 000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento das dívidas contraídas com a construção do Serviço de Luz e Energia Elétrica em 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, treze (13) de março de 1961 (mil novecentos e sessenta e um).


NALY DA ENCARNÇÃO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL